

O tombamento da 'Casa da Pólvora', os 45 anos do CCN e os 40 anos do Akomabu

DIVULGAÇÃO



Os dirigentes do Centro de Cultura Negra do Maranhão estão organizando a comemoração dos 45 anos de fundação da entidade e os 40 anos de fundação do Bloco Afro Akomabu

MANOEL SANTOS NETO

Há exatos 40 anos, a Casa da Pólvora, localizada na Rua Guarani, no João Paulo, foi tombada pelo governo do Estado. No dia 10 de agosto de 1984, o então governador Luiz Rocha assinou o Decreto nº 9.657, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 30 de agosto de 1984. A Casa foi incorporada ao Acervo de Bens Tombados do Maranhão, com inscrição nº 33 no Livro de Tombo, à folha 7 datada em 6 de setembro de 1984.

De acordo com o texto inscrito no Livro de Tombo, a Casa da Pólvora trata-se de uma construção para fins militares, com planta retangular sem divisões internas, como um grande galpão, diminutos vão de iluminação e ventilação circundados por um pátio delimitado por muro de seis metros de altura com os cantos chanfrados a 45 graus e acesso através de porta de pequena dimensão. Fachada externa totalmente cega, graças ao muro alto. Internamente o depósito apresenta beiral, cimalha e cunhais, três janelas e uma porta, localizadas no centro de cada uma das quatro paredes, além das esteiras ao longo de todo o prédio.

DADOS HISTÓRICOS

Situada à esquerda do Igarapé do Rio das Bicas, hoje Rua Guarani, no João Paulo, a Casa da Pólvora data do século XIX. Construída especificamente para servir de depósito da pólvora do governo e de particulares, esta casa veio substituir o

antigo Armazém da Pólvora, concluído em 3 de abril de 1713, sob a iniciativa de Cristóvão da Costa Freire, Senhor de Pancas. Muito mal construído – é o que nos dá conta o ofício expedido por Dom Diogo de Souza ao ministro Dom Rodrigo de Souza Coutinho em 1º de maio de 1799, data em que já ameaçava ruir. Em vista disso e de outras razões, através da Carta Régia de 14 de setembro de 1799, o governo mandou construir um outro armazém, seguindo o modelo que estava sendo construído no Pará. Este também se deteriorou. Enfim, a Casa da Pólvora, que até nós chegou, teve sua construção autorizada através de uma portaria datada de 3 de outubro de 1821, conforme documento constante da coleção de manuscritos da Biblioteca Pública Benedito

Leite, no qual se lê: “Levo à real presença de Vossa Majestade cópia do termo de exame que, em observância da portaria desta Província, datada de 3 de outubro de 1821, se autoriza a obra da nova casa que há de servir para Armazém da Pólvora, cuja obra foi arrematada por Eleutério da Silva Lopes Navalha”. Este documento foi lavrado em cartório pelo escrivão José da Cunha Neves, em 28 de setembro de 1821. As obras estiveram sob a responsabilidade do Coronel Engenheiro Antônio Bernardino Pereira do Lago. A área construída, compreendendo 50 braços em quadra, foi avaliada, em 24 de janeiro de 1839, em 41.531\$840 réis. Conta a tradição oral maranhense que a Casa da Pólvora, mais tarde

desativada, teria sido transformada em mercado de escravos. Em ruínas, durante bastante tempo, o imóvel foi restaurado pela Prefeitura de São Luís e hoje sedia o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA).

BLOCO AFRO AKOMABU

No mesmo ano em que aconteceu o tombamento da Casa da Pólvora, surgiu em São Luís o Bloco Afro Akomabu, que no início do mês de março passado completou 40 anos de existência. Agora, os dirigentes e militantes do Centro de Cultura estão organizando uma vasta programação que será realizada, no próximo mês de setembro, em comemoração aos 45 anos de fundação do CCN-MA.

ACMC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

ACMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de agosto de 2024, na sede da Associação Comunitária dos Moradores da Cohama, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1605, Cohama, São Luís-MA, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/5 dos associados e em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Eleição do primeiro e segundo secretários da Diretoria em razão da renúncia dos respectivos cargos.

São Luís-MA, 9 de agosto de 2024.

Marcio Paulo Freitas Chaves
Presidente

ACMC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

ACMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024, na sede da Associação Comunitária dos Moradores da Cohama, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1605, Cohama, São Luís-MA, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/5 dos associados e em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Aprovação de Reforma, Alteração e Adequação do ESTATUTO conforme o marco regulatório Lei nº 13.019/2014.

São Luís-MA, 9 de agosto de 2024.

Marcio Paulo Freitas Chaves
Presidente

ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 10.319.846/0001-42 - NIRE 21300004645

A Diretoria da ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 20 de agosto de 2024, às 11h (onze horas), de forma exclusivamente digital, para:

1. Analisar e deliberar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver.
2. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br.
2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020.
3. Esclarecimentos: 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balancos - desde 13 de maio de 2024 - (https://www.gov.br/centraldebancos) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio do Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 15 de agosto de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020.
3. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro Acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade, Cód.MA, 09 de agosto de 2024, Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Diretor-Presidente I e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretor-Presidente II.

CONFIRA OS Nossos HORÁRIOS

BANCIÁRIOS

SEGUNDA E SÁBADO:
22:30 às 00:00

TERÇA E QUINTA:
19:00 às 20:30

CONTATO COM DIO
(98) 98161-1439

TURMA 2:
QUADRA EXTERNA
TERÇA E QUINTA
21h às 22h30
GRANISIO COBERTO
SEXTA
20h às 21h30

Dia Internacional dos Povos Indígenas

Equatorial MA incentiva famílias indígenas a se cadastrarem na Tarifa Social

DIVULGAÇÃO



Em comemoração ao Dia Internacional dos Povos Indígenas, celebrado nessa sexta-feira (9), a Equatorial Maranhão reforça seu compromisso com a inclusão e o apoio às comunidades indígenas do estado. A empresa incentiva as famílias a se cadastrarem no benefício da Tarifa Social Energia Elétrica (TSEE), um programa do governo federal regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que dá até 100% de desconto para indígenas e quilombolas, a depender do consumo mensal. A Tarifa Social oferece descontos significativos na conta de energia elétrica para famílias de baixa renda, quilombolas e indígenas, entre outros grupos. Atualmente, no Maranhão, mais de 1,1 milhão de famílias já estão cadastradas no programa, usufruindo dos benefícios que ele proporciona. No entanto, ainda há um número expressivo de famílias indígenas que poderiam estar sendo beneficiadas e ainda não estão cadastradas. Dados recentes indicam que 5.873 famílias indígenas, que atendem aos critérios do programa, ainda não se cadastraram e, portanto, estão deixando de aproveitar os descontos na conta de energia elétrica. Em contrapartida,

2.771 famílias indígenas já estão devidamente cadastradas e recebem os benefícios da tarifa social. Raphael Melo, executivo de Relacionamento da Equatorial Maranhão, destacou a importância dessa iniciativa. “Nosso objetivo é garantir que todas as famílias indígenas que têm direito à tarifa social possam usufruir desse benefício. Sabemos que a energia elétrica é um recurso essencial e, com os descontos oferecidos pelo programa, conseguimos proporcionar uma melhoria significativa na qualidade de vida dessas pessoas. Estamos comprometidos em apoiar e incentivar os cadastros destas famílias, garantindo assim o acesso ao benefício, bem como promovendo a inclusão

e a justiça social”, pontuou o executivo. Este ano, a Equatorial Maranhão celebra 20 anos de atuação no estado, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços e com a qualidade de vida das comunidades atendidas. A ampliação do número de beneficiários da Tarifa Social é uma das muitas iniciativas que refletem a dedicação da empresa em promover a inclusão social.

COMO CONSEGUIR O DESCONTO

Para ter acesso ao benefício, é preciso que as famílias estejam inscritas e com todos os dados atualizados no Cadastro Único (CadÚnico), inclusive, o Número de Identificação Social (NIS). Além disso, também é

necessário ter renda igual ou menor a meio salário mínimo por pessoa da família, ou possuir, entre seus moradores, alguém que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os indígenas que não possuem RG ou CPF, podem apresentar o RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena. Para saber se você tem o NIS ou se ele ainda está ativo, ligue para a Central de Relacionamento da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social: 0800 707 2003. O benefício chega a 100% para as famílias indígenas e quilombolas e para os demais grupos pode chegar a 65%. O valor do benefício é escalonado, tendo como referência o consumo mensal do imóvel. Os canais de atendimento para cadastro na TSEE, para clientes que já possuem o NIS ativo são: WhatsApp (Assistente Virtual Clara) – (98) 2055-0116; Site: www.equatorialenergia.com.br; Central 116; Postos de Atendimento presencial da Equatorial Maranhão e APP Equatorial.